



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 10.519, de 17 de julho de 2013

EMENTA: Altera e retifica o Decreto nº 10.454, de 24 de maio de 2013 –
Composição do Conselho Municipal de Educação de
Itabuna, na parte que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo legal no disposto no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI e, em atendimento ao solicitado pelo Conselho Municipal de Educação de Itabuna – OFÍCIOS nºs: 107 e 109, datados de 08.07.2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a redação original constante do **item 07**, art.1º, do Decreto nº 10.454, de 24 de maio de 2013, na expressão indicada abaixo, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: Alana Aparecida Magalhães
Leia-se: Allana Aparecida da Silva Magalhães

Parágrafo único – Os efeitos da retificação de que trata o caput deste artigo retroagem à 24.05.2013, data de nomeação dos membros-representantes e composição do Conselho Municipal de Educação de Itabuna.

Art. 2º - Ficam alterados os itens 15 e 16, constantes do art.1º do Decreto nº 10.454, de 24 de maio de 2013, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

“Item 15 – Representantes da DIREC 07 – Secretaria da Educação do Estado da Bahia
Titular: Zózimo Jaffet Gomes Ornelas
Suplente: Jacira Maria de Oliveira Dantas Souza ”

“Item 16 – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Titular: Francisco Gomes dos Santos Filho
Suplente: Micheline Andra Santiago Torres Martins da Silva ”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial, os Itens 07, 15 e 16, constantes do Decreto nº 10.454, de 24 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de julho de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

DINALVA MELO DO NASCIMENTO
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano